



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 553/2025

INDICAMOS O REAJUSTE DOS VALORES DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS COOPERATIVAS, VISANDO A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL PARA OS COOPERADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e JANE DELALIBERA – PL, Vereadoras com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de reajustar os valores dos contratos firmados com as cooperativas, visando a concessão de aumento salarial para os cooperados que prestam serviços para a Prefeitura do município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que os cooperados desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da máquina pública municipal, contribuindo de forma significativa para a manutenção dos serviços públicos;

Considerando que muitos desses profissionais atuam em áreas sensíveis, como limpeza, cozinha, manutenção, vigilância, transporte, serviços administrativos e saúde, sendo, portanto, fundamentais para o cotidiano da população sorricense;

Considerando que os custos de vida têm aumentado expressivamente, com elevação nos preços de alimentos, combustíveis, energia elétrica e demais itens básicos, o que impacta diretamente no poder de compra dos trabalhadores;

Considerando que a valorização do trabalho realizado pelos cooperados deve ser uma prioridade da Administração Pública, como forma de garantir melhores condições de vida e de trabalho para esses profissionais;

Considerando que, mesmo não sendo empregados formais da Prefeitura, os cooperados prestam serviços continuados e com dedicação, sendo justo que seus rendimentos acompanhem a realidade econômica atual, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL